HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
PROCESSO ATUAL: 50000.027936/2021-99
PROCESSO INVESTIGADO: 50000.027936/2021-99
TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
ORIGEM: ANAC
AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR/ANAC
O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR FOI INSTAURADO PELA CORREGEDORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.
DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO
Inassiduidade habitual de servidor.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
Instauração: Portaria n. 1232, do Corregedor do Agência Nacional de Aviação Civil, publicada no BPS V.15, n. 19, de 08 de maio de 2020

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
Instauração: 08/05/2020
Publicação do julgamento: 21/12/2021
PARECER Nº 00607/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU
Despacho de julgamento (Ministro) nº 2376, de 21/12/2021, assinado em 21/12/2021
DESCRIÇÃO DA DECISÃO
Recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para reabertura da fase de inquérito e aprofundamento das investigações.

DESPACHO DE JULGAMENTO

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Despacho nº 2376/2021/ASSAD/GM

Brasília, 21 de dezembro de 2021.

Processo nº 50000.027936/2021-99

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 50000.027936/2021-99 e considerando os jurídicos fundamentos e a conclusão do PARECER nº 00607/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU e respectivos Despachos de aprovação, não acolho o relatório final da Comissão processante e determino, em consequência, a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para reabertura da fase de inquérito e aprofundamento das investigações, observando as orientações contidas nos itens 128, 129 e 130 do referido Parecer.

Encaminhem-se os autos à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção de todas as providências subsequentes, em especial a recomendação contida no item 136, do aludido Parecer.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Ministro de Estado da Infraestrutura Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sampaio Cunha Filho**, **Ministro de Estado da Infraestrutura - Substituto**, em 21/12/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5006780** e o código CRC **D645DABB**.

Referência: Processo nº 50000.027936/2021-99 SEI nº 5006780